



Valide aqui
este documento

CNM: 011601.2.0015065-08



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1981

[Assinatura]
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º -15065- DATA 31 de julho IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO
de n.º 803 da porta e 225.425 de Inscrição Municipal, componente do EDIFÍCIO //
LOTUS, sito à Av. Leovigildo Filgueiras, nº 20, no Bairro do Garcia, no Subdis-
trito da Vitória, desta Cidade, composto internamente de: sala/quarto, cozinha
e sanitário social, tendo a área construída de 42,48m², com a fração ideal de
7,28m² do terreno próprio medindo 11,50m de frente e fundo por 35,00m de fren-
te a fundo, sobre o qual está construído o citado edifício, que se limita à ///
frente com a referida Avenida; de um lado com o prédio de nº 18, do outro lado
com o nº 22 e ao fundo com a Concha Acústica do Teatro Castro Alves.

PROPRIETÁRIO:- EVANDRO REIS DA CUNHA, médico, brasileiro, casado, CPF número //
000.038.245-00, residente e domiciliado nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição-53.088, fls.119, Livro 3-B4, desta Cartório.

OFICIAL *[Assinatura]*

R.1/15065 Data: 31 de julho de 1981 VENDA E COMPRA Por escritura
pública de 29 de dezembro de 1980, Livro nº 160, fls. 031, da Tab. do 8º Ofício
desta Capital, EVANDRO REIS DA CUNHA, médico e sua esposa D. MARIA ALINE ESPÍRITO
SANTO DA CUNHA, do lar, brasileiros, CPF nº 000.038.245-00, residentes e domici-
liados nesta Capital, venderam ao Sr. ROQUE DA SILVA RAMOS, casado, comerciante,
brasileiro, CPF nº 021.037.885-91, residente e domiciliado nesta Capital, - o
imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$500.000,00, pago e quitado. Dou fé.

OFICIAL *[Assinatura]*

R.2/15.065 DATA: 18 de outubro de 1982 - VENDA E COMPRA - Pelo escrito particular
de 08 de outubro de 1982, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arqui-
vada neste cartório, ROQUE DA SILVA RAMOS, comerciante, e sua esposa Sra. JACI
BORGES RAMOS, do lar, brasileiros, CIC nº 021.037.885-91, residentes e domici-
liados nesta Capital, venderam a LAURÊNIO MAMED ELBACHÁ, funcionário público,
CIC nº 000.315.935-34, e sua esposa Sra. MARIA DO CARMO TANAJURA ELBACHÁ, funcio-
nária pública, CIC nº 111.037.875-00, brasileiros, residentes e domiciliados nes-
ta Capital, - o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de
CR\$3.200.000,00, pago e quitado. Dou fé. O OFICIAL:

R.3/15.065 DATA: 18 de outubro de 1982 - HIPOTECA EM 1º GRAU - Pelo mesmo contrato/
que ensejou o R.-1-supra, LAURÊNIO MAMED ELBACHÁ e sua esposa Sra. MARIA DO CAR
MO TANAJURA ELBACHÁ, acima qualificados, constituíram hipoteca em primeiro (1º)
grau sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor de ROQUE DA SILVA RAMOS e
sua esposa Sra. JACI BORGES RAMOS, acima qualificados, - em garantia do pagamen-
to da dívida no valor de CR\$2.800.000,00 equivalentes a 1.167,37195 UPC's do..
BNH, sendo este mesmo valor atribuído ao imóvel hipotecado para fins do art.818
do Código Civil Brasileiro, - à juros de 9,0%a.a., taxa efetiva de 9,381%a.a.;
o empréstimo será pago em 180 prestações mensais no valor total inicial de CR\$
43.102.61, vencendo-se a primeira delas em data de 08/11/82. Tudo conforme as
condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente ci-
tado e que também integram o presente registro. Dou fé. O OFICIAL:

(CONTINUA NO VERSO)



Valide aqui
este documento

CNM: 011601.2.0015065-08

AV.4/15065 DATA: 18 de outubro de 1982.-CÉDULA HIPOTECÁRIA-Averbo, nesta data; a cédula hipotecária de 08 de outubro de 1982, emitida nesta Capital sob nº... 1.751, da série "P", pelos credores, contra os devedores, e a favor de ECONÔMICO S/A.- CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE -, sediado nesta Cidade, CGC nº... 15.177.405/0001-77, representado por Silvio Camelier e Paulo Augusto Fraga, cujo valor e demais condições do pagamento são os constantes da hipoteca registrada sob nº-2-, nesta mesma matrícula. Dou fé. O OFICIAL:

AV.5/15.065 - Data: 20 de junho de 1983 RETI-RATIFICAÇÃO: Averbo, nesta data, a retificação contrato particular de que tratam os R.2 e R.3 desta matrícula, - para retificar o equívoco cometido no quadro resumo do aludido contrato, no qual constou como sendo julho o mes de reajustamento das prestações do financiamento oriundo do mesmo, quando em verdade deveria constar outubro, de acordo com o estipulado na cláusula sétima do dito contrato, vez que a resolução BNH nº 157/82, estabelece que o reajustamento ocorrerá com periodicidade anual contado sempre a partir do 1º dia do trimestre da assinatura do contrato. Tudo de acordo com o instrumento particular de reti-ratificação datado de 23 de novembro de 1982, do qual ficou uma via arquivada neste Cartório, no qual compareceram como partes - reti-ratificantes, os vendedores Roque da Silva Ramos, comerciante, e sua esposa Jaci Borges Ramos, do lar, brasileiros, inscritos no C.P.F. sob numero 021.037.885/91, residentes e domiciliados nesta Capital, os compradores, Laurencio Mamed Elbachá e sua esposa Maria do Carmo Tanajura Elbachá, brasileiros, funcionários públicos, inscritos no C.P.F. sob ns. 000.315.935/34 e 111.037.875/00, residentes e domiciliados nesta Capital, e ainda o credor Econômico S/A - Crédito Imobiliário - Casaforte, CGC 15.177.405/0001-77, representado Por Paulo Augusto Fraga e Maria, digo, e Alzira Maria Quintas Costa Santos; - ficando, entretanto, o contrato inicialmente citado ratificado em todos os seus demais termos, não alterados pela averbação ora efetuada. Dou fé. O OFICIAL:

AV.06/ 15.065 DATA: 04 de abril de 1990 CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Averbo o cancelamento da hipoteca de que tratam o R.1 e a AV.4 desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora, em documento datado de 08 de fevereiro de 1990, que arquivarei. Dou fé. O OFICIAL:

DAJ SERIE AD Nº 716127 NCZ\$115,50

R:7/15.065. Data: 27 de julho de 1999. - DOAÇÃO.- Por escritura pública de 22 de julho de 1999, lavrada nas notas do Tabelião do 6º Ofício desta Capital (livro nº 710, fs. 189), os Srs. LAURENÇO MAMED ELBACHA e sua esposa D. MARIA DO CARMO TANAJURA ELBACHA, acima qualificados, doaram a ADMA TANAJURA EMBACHA, brasileira, maior, solteira, engenheira, inscrita no CPF sob nº 213.070.915/04, residente e domiciliada nesta Cidade, o imóvel objeto desta matrícula, estimado, para efeitos fiscais em R\$16.000,00. Dou fé. Oficial:

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WEM4Z-PP7Q5-WN7HH-NE7MA>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WEM4Z-PP7Q5-WN7HH-NE7MA>

CNM: 011601.2.0015065-08

 PODER JUDICIÁRIO	1º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
	BAHIA	
REGISTRO GERAL - ANO		Official Titular
CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 15.065- FICHA 02-		
MATRICULA Nº -15.065 DATA CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ::::::::::::::		
<u>R.8/15065</u> DATA: 29 de Junho de 2.000 - <u>VENDA E COMPRA</u>- Por escritura pública de 29/05/2000, lavrada nas Notas da Tabelião do 6º Ofício desta Capital (fls. 179, Livro 734), ADMA TANAJURA ELBACHA, já qualificada, vendeu a LAMARTINE MARQUES DE ANDRADE, brasileiro, aposentado, divorciado, CPF nº 003.151.335-20, residente e domiciliado nesta Capital, - o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 31.000,00, pago da seguinte forma: R\$5.000,00 como sinal, R\$ 20.000,00 em moeda corrente e nacional, do qual dá quitação, e R\$6.000,00 a serem pagos na entrega da chave do imóvel, que será no dia 31/05/2000. Dou fé. OFICIAL: DAJ nº 675188, série 001, R\$150,00 <i>[Assinatura]</i>		
<u>R-09/15.065</u>. Salvador, 30 de maio de 2008. <u>VENDA E COMPRA</u>: Pelo Contrato Particular com força de escritura pública, datado de 29 de abril de 2008, do qual fica uma via arquivado neste Cartório, a proprietária <u>LAMARTINE MARQUES DE ANDRADE</u>, acima qualificado, vendeu a <u>DAYVID PACHECO MENEZES</u>, brasileiro, solteiro, bancário, CPF nº 921.612.945-04, RG nº 1161440259/SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Leogivildo Filgueiras, 135 Ap. 03 Garcia, nesta Capital, - o imóvel de que trata esta matrícula, pelo valor de R\$69.000,00 pago e quitado da seguinte forma: R\$23.420,58 com recursos da conta vinculada do FGTS, e, R\$45.579,42 mediante garantia fiduciária concedida pela Credora, na forma do R-10 desta matrícula. Dou fé.// DAJ nº 75285 série 600 - BBD 0235 105 976 em 30/05/08 236,00R BA03 OFICIAL ou Sub-OFFICIAL <i>[Assinatura]</i>		
<u>R-10/15.065</u>. Salvador, 30 de maio de 2008. <u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u>: Pelo mesmo contrato que ensejou o R-09 supra, o adquirente <u>DAYVID PACHECO MENEZES</u>, acima qualificado, alienou fiduciariamente nos termos dos Artigos 22 a 33 da Lei nº 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel supra, a <u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</u>, inscrita no CNPJ nº 00.360.305-0001-04, com sede em Brasília-DF, representada por TEREZA CRISTINA ALVAREZ QUEIROZ, economista, CPF nº 292.375.725-49, RG nº 885022/SSP-Ba, conforme procuração lavrada às fls. 196 do Livro 2342, em 02.09.2004, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, desta Capital, e substabelecimento lavrado às fls. 020 do livro 0043 em 03.07.2007 no 6º Ofício de Notas desta Capital, pelo valor de R\$45.579,42 que será pago em 360 meses, em prestações consecutivas; valor da 1ª prestação R\$460,58; Taxa de juros nominal 7,6600%a.a; Taxa de juros efetiva 7,9347%a.a; o imóvel ora alienado fica avaliado em R\$69.000,00; - tudo conforme todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado.// DAJ nº 75287 série 600 - BBD 105 977 em 30/05/08 195,00R BA03 OFICIAL ou Sub-OFFICIAL <i>[Assinatura]</i>		
<u>Av.11/15.065</u>: DATA: 05 de dezembro de 2011 - <u>CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u>: Averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R.10, desta matrícula, em 7 virtude de autorização dada pelo Credor em documento devidamente instruído e datado de 30 de novembro de 2011, que arquivarei uma via. Dou fé. O OFICIAL EM EXERCÍCIO: <i>[Assinatura]</i> DAJ nº 710/092870-R\$13,90		
<u>R.12/15.065</u>: DATA: 07 de dezembro de 2011 - <u>VENDA E COMPRA</u>- Por escritura pública de 05.12.2011, lavrada nas Notas do Tabelião do 11º Ofício desta Capital as fls. 017 do Livro nº 0187, DAYVID PACHECO MENEZES, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a <u>ANGELA MARIA DE SOUZA</u>, brasileira, divorciada, artesã, CPF nº 804.900.935-15, residente e domiciliada nesta Capital, 7 pelo preço de R\$150.000,00, pago e quitado. Dou fé. O OFICIAL EM EXERCÍCIO: DAJ nº 710/100313-R\$343,50 <i>[Assinatura]</i>		

C.20.10.0/88



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WEM4Z-PP7Q5-WN7HH-NE7MA>

CNM: 0116012.0015065-08

R.13/15.065 - DATA: 15 fevereiro 2012.-ALIENAÇÃO FIDUCIARIA-Por Escritura pública de 10-02-2012, lavrada nas Notas do Tab. do 11º Ofício desta Capital, fls.085, livro nº0258-E, **ANGELA MARIA DE SOUZA**, antes qualificada, - alienou fiduciariamente nos termos dos Arts.22 a 33 da Lei nº9514 a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a **CREDORA FIDUCIARIA: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, sociedade civil por cota de responsabilidade limitada, CGC nº 02.010.478-0001-28, com sede em Brasília-DF, - DA ORIGEM DO CREDITO E FORMA DE PAGAMENTO: através do Grupo nº1092 - Cota nº331 - adquiriu ao Credito de R\$.150.000,00, - - DO PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA E DA CONFISSÃO DE DIVIDA: de // acordo com o contrato de adesão referente ao grupo e cota descritos, torna-se o outorgante devedora nesta data, no valor de R\$175.500,77, que corresponde ao percentual de 100% num percentual de 100%, correspondente ao saldo de 160 parcelas, no valor de R\$1.096,88, a partir de março de 2012, encerrando-se em maior/2025. O referido é verdade a que dou fé//BAHIA, 15 fevereiro 2012.as.

OFICIAL

DAJ ns.359502-361302-s-710-

AV-14/15.065 - Data: 21 de janeiro de 2015 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE -Nos termos do requerimento firmado por **BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, datado de 09.10.2014, assinado pelo Diretor de Administração e pelo Gerente Executivo; representado por seus procuradores, conforme instrumento de procuração que fica arquivado neste Cartório, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao Instrumento Particular objeto do R-13 supra, nos moldes do Art. 38 da Federal nº 9.514/97(SFI), devidamente instruído com a prova da intimação por inadimplemento do Devedor Fiduciante **ÂNGELA MARIA DE SOUZA**, acima qualificada, certidão de decurso de prazo sem purgação da mora, certidão de notificação, comprovante do recolhimento do ITIV no valor de R\$4.500,00 sobre o valor de R\$80.914,22 e demais documentos apresentados que arquivarei conforme disciplinado pelos Arts. 26 e 27 e seus parágrafos da Lei 9514/97, e em virtude do não cumprimento da obrigação contratual, procedo a esta averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** plena do imóvel desta matrícula em nome do Credor Fiduciário **BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.010.478/0001-28. Dou Fé.

DAJE nº 9999/011/594191 no valor de R\$583,01
e 1567/002/005469 no valor de R\$ 37,49 (complementação)
Selo nº 1567-AB.024318-9

OFICIAL

AV-15/15.065 - Data: 13 de julho de 2015 - QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DA DÍVIDA: Procedo a esta averbação para fazer constar a quitação e extinção da dívida, em cumprimento ao disposto no art. 248 da Lei 6.015/73 e do § 1º do art. 1195 do Código de Normas e Procedimentos-CGJ-BA com a realização do 1º e 2º Leilão ambos negativos, conforme consta da Carta de Adjudicação datada de 25.02.2015, devidamente formalizada, passada pelo leiloeiro oficial. Dou Fé.

DAJE 9999/012/688049

A OFICIAL,

Av-16/15.065. Protocolo: 242.729 em 16/10/2023. CANCELAMENTO DE QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DA DÍVIDA: Procedo-se esta averbação para fazer constar o cancelamento do ato da **QUITAÇÃO e EXTINÇÃO DA DÍVIDA**, tornando sem efeito o objeto do Av-15 da presente matrícula, conforme determinação do MM Juiz de Direito da 19ª Vara de Relações de Consumo de Salvador - BA, assinado eletronicamente pelo Exmº Sr. Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, nos termos do Despacho Judicial, datado de 09/10/2023, recebido por esta.

Continua na ficha 03



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WEM4Z-PP7Q5-WN7HH-NE7MA>

	1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR-BAHIA	CNM
	LIVRO Nº 2	011601.2.0015065-08
	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA FICHA
	HELEN LÍRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15.065 03F

serventia em 16/10/2023, extraído do processo nº 8100020-39.2023.8.05.0001, em que são partes o **BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A** - Requerente e **ANGELA MARIA DE SOUZA** - Requerida, que ficou arquivado. Daje nº 1567.002.212376 - R\$88,84 - Emols.: R\$42,91; Tx.Fiscalização: R\$30,47; FECOM: R\$11,73; Def.Pública: R\$1,14; PGE: R\$1,70. FMMPBA: R\$ 0,89. Salvador, 10 de novembro de 2023. Dou fé. A Oficial/Substituta (d): *Heu*

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 116.015

HELEN LÍRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma da lei.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **15.065**, extraída nos termos do Art. 762, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames** praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. Esta certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais da Bahia. **Certificado ainda que se encontra prenotado sob nº 215509 em 22/04/2020 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - JUDICIAL** O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de março de 2024. Oficial/Substituto: Assinado Digitalmente.
DAJE nº: 1567.002.229900
Valor: R\$ 108,44
Responsável (EMISSÃO): jmnbr
Emols: R\$52,38 Taxa de Fiscalização: R\$37,19, FECOM: R\$14,31, Def.Pública: R\$ 1,40, PGE: R\$2,08, FMMP: R\$1,08 Total: R\$108,44
Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1567.AB327932-0 URIURP80GB Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
---	---